

UMA TEORIA DA SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO EM MARX? UM MARX QUE NEM MESMO ELE TINHA PERCEBIDO

Resumo

O trabalho consiste numa crítica ao artigo “Teoria da exploração e da superexploração da força de trabalho em *O capital* (Livro I) de Marx” publicado na edição 40 da Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política. O propósito é demonstrar que o referido artigo opera para além do limite da interpretação possível do texto original, atribuindo a Marx uma categoria que não está, nem poderia estar, em sua formulação crítica do capitalismo. A superexploração da força de trabalho, enquanto categoria, só faria sentido em menor nível de abstração, no qual condições concretas de acumulação dependente são consideradas, e mesmo assim sujeita a uma consideração crítica. Por fim, procura-se demonstrar a total inadequação do juízo de que o acento revolucionário da obra de Marx requer ou depende da categoria da superexploração.

Palavras-chave: superexploração; Marx; crítica da economia política; lei do valor.

Classificação JEL: B14; B51; J21.

Abstract

The paper consists in a critique to the article “Theory of exploitation and super-exploitation of the labour force in Marx’s *Capital*”, which was published at the Revista da Sociedade Brasileira de Economia

**HUGO FIGUEIRA
CORRÊA**

**MARCELO DIAS
CARCANHOLO**

Professores do Departamento
de Economia da Universidade
Federal Fluminense.

Política, volume 40. The intention is to demonstrate that the article under criticism operates beyond the limit of possible interpretations of the original text, ascribing to Marx a category that is not and could not be in his critical formulation of capitalism. Super-exploitation of labour power, as a category, only makes sense in a lower level of abstraction, in which concrete conditions of dependent accumulation are taken into account, and even then open to a critical consideration. Finally, the paper presumably demonstrates the total inadequacy of the judgment that the revolutionary accent of Marx's work depends on or relies on the category of super-exploitation.

Keywords: super-exploitation; Marx; critique of political economy; law of value.

As diversas interpretações possíveis da teoria de Marx sobre o funcionamento da sociabilidade capitalista se explicam, dentre outras razões, pela própria complexidade do objeto, isto é, pelas distintas formas em que o próprio capitalismo se apresenta na realidade aparente. Para além desta quase obviedade, ainda existem outros elementos para o contínuo debate a respeito da obra de Marx para entender o capitalismo.

Alguns intérpretes – não sem um resquício de embaraço – acusam os outros por não terem sequer lido a obra do autor que está sendo debatido. Parece-nos que em âmbitos como o desta prestigiada revista podemos excluir este pseudo-argumento. Pode parecer pouco, mas não é, já que isto isenta, até certo ponto, a exegese cansativa de apontar as passagens da obra que os adversários não teriam lido/percebido.

Restam algumas alternativas, mesmo supondo que a obra do autor foi lida: (i) problemas/deficiências na leitura/compreensão da obra, o que resgata, em menor medida, a estafa exegética; (ii) mesmo sem os limites de (i), a manipulação deliberada para deturpar o argumento do autor em questão, o que define uma impostura científica, tenha-se consciência disto ou não. Por motivos óbvios, deixaremos de lado (ii). Isto não nos deixa alternativa, a não ser partirmos de (i), obviamente considerando que a análise de objetos complexos, como é o caso do capitalismo e, portanto, da teoria de Marx sobre o mesmo, comporta controvérsias, interpretações diversas, justamente pela complexidade (dialética, talvez) do objeto.¹

Neste artigo procuramos estabelecer um diálogo crítico com o trabalho de Nascimento, Dillenburger e Sobral (2015), segundo o qual estaria contida em Marx – ou mais especificamente no

Livro I de *O capital* – uma “teoria da superexploração da força de trabalho”. Aliás, os autores vão além: embora o próprio Marx não tenha em momento algum identificado (ao menos explicitamente) a categoria, Nascimento, Dillenburg e Sobral sustentam que se trataria do elemento indispensável para compreender o caráter revolucionário da perspectiva marxiana. Contrariamente, tentaremos mostrar neste artigo que a posição dos autores: (1) ampara-se numa leitura marcada, ao mesmo tempo, por um entendimento limitado da lei do valor e por um entendimento da crítica marxiana como uma *crítica moral* ao capitalismo; (2) desfavorece o debate recente em torno da categoria superexploração do trabalho (na medida em que atribui mesmo nome a coisas diversas); e (3) tem como consequência subverter a perspectiva política do autor, deixando-o “à mercê” de reformistas de toda sorte.

I. “A teoria da exploração e da superexploração em Marx”, ou melhor, em Nascimento, Dillenburg e Sobral

Nascimento, Dillenburg e Sobral (2015, p. 107) iniciam seu artigo explicando que: “Objetivamos demonstrar neste artigo que Marx expõe no Livro I de *O capital* não apenas uma teoria da *exploração*, mas, sobretudo, uma teoria do que denominaremos sinteticamente por *superexploração* da força de trabalho pelo capital”.

É significativo, na passagem, que os autores reconheçam tratar-se do que *eles* denominam por superexploração da força de trabalho. Entretanto, sua opinião é que mesmo não tendo “batizado” o fenômeno, Marx teria reconhecido sua existência.

O que se entende, nesse contexto, por superexploração da força de trabalho?² De acordo com os autores, a “teoria da superexploração da força de trabalho” (em Marx) é um *desdobramento dialético* (do tal modo expositivo dialético-negativo) de sua “teoria da exploração”. Isso porque, a seu ver, a teoria da exploração pressupõe a troca de equivalentes, em geral, e a remuneração dos trabalhadores equivalente ao valor de sua força de trabalho, em particular – o que pressupõe também que os trabalhadores possam reproduzir em condições normais sua força de trabalho, portanto. Contudo, ainda segundo os autores, Marx percebeu também que o desenvolvimento do modo de produção capitalista supera (dialeticamente) a exploração e conduz à superexploração, uma forma de exploração “mais profunda (brutal, desumana)”:

a teoria da *exploração* de Marx, exposta no Livro I de *O capital*, pressupõe, por um lado, a lei das trocas de mercadorias, cujo princípio é a troca de equivalentes, significando o pagamento da força de trabalho de acordo com seu valor e, por outro lado, [...] a reprodução da força de trabalho em condições normais de força, saúde e vida. [...] Por sua vez, a teoria da superexploração no Livro I

de *O capital* tem como pressuposto o pagamento da força de trabalho abaixo do seu valor e, por conseguinte, sua reprodução em condições abaixo do normal aceitável pela classe trabalhadora. (*ibidem*, pp. 110-1)

Os autores advertem, no entanto, que a diferença entre “exploração” e “superexploração” não é apenas de grau, mas que se tratam de “duas coisas radicalmente distintas”: enquanto a exploração diria respeito à mera utilização da força de trabalho pelo capital, a base da superexploração seria a “espoliação da força de trabalho”, associada a uma “*exploração para além da normalidade*”, a uma exploração que põe em risco a vida normal do trabalhador, uma exploração excessiva” (*ibidem*, p. 114).

Basicamente nisso consiste o argumento dos autores. A partir daí sobram apenas dois desdobramentos: primeiro, que seria incoerente com a postura revolucionária marxiana limitar-se à teoria da exploração e não teorizar a superexploração; e, segundo, acompanhar o que seria a descrição de Marx do desenvolvimento histórico (ou “lógico-histórico”, como parecem preferir os autores), que leva aos pressupostos da superexploração.³ Neste caso, a ideia é que enquanto na “fase da manufatura” a limitação (numérica) de trabalhadores permitia a vigência da “teoria da exploração”, na “fase da grande indústria” (ou do capitalismo industrial) (*ibidem*, p. 124) a limitação é eliminada, permitindo a superexploração.

Uma leitura desatenta do artigo pode passar a impressão de que se trata de uma interpretação inovadora, amparada por uma forte análise do “método” marxiano. Especialmente porque o texto encontra-se recheado de referências ao “modo expositivo dialético-negativo” e à análise do “desenvolvimento” (ou dos “pressupostos”) “lógico-histórico(s)” de tal e qual categoria. Quando olhamos mais de perto, entretanto, descobrimos que, por detrás dessas expressões, repousam, de fato, imprecisões teóricas.

Por exemplo, o que querem dizer Nascimento, Dillenburg e Sobral (2015, p. 107) ao afirmar que “A superexploração no Livro I é um fato concreto, real, produzido pelo capital em seu desenvolvimento, que Marx reproduz no Livro I de forma lógico-histórica, realizando assim uma síntese dialética no seu modo de exposição do desenvolvimento real do capital”? Se é correto dizer que a superexploração é um “fato concreto, real”, então ela não tem de ser um fato “no Livro I”, mas na realidade; e, mesmo que assim fosse, não seria correto afirmar que “Marx [o] reproduz [...] de forma lógico-histórica, realizando assim uma síntese dialética no seu método de exposição [...]”, pois: (i) Marx em diversos momentos buscava elucidar tanto a gênese lógica quanto a gênese histórica de certas categorias, mas não faz sentido dizer que ele “reproduz a categoria de forma lógico-histórica”; (ii) sendo materialista, a “realização da síntese dialética” não pode ser produzida

por Marx (do contrário estamos no mais puro idealismo) e nem muito menos pode ser produzida por Marx “no seu método de exposição”, já que a questão relevante quando se fala em “método de exposição” é diferenciar a forma pela qual se dá a investigação (como se chega ao conhecimento da realidade) da forma pela qual se organiza a exposição do complexo categorial assim conhecido – mas não pode ser na exposição que a “síntese dialética” é feita.⁴

Em suma, trata-se de, em primeiro lugar, entender a concepção dialética e materialista que Marx tem da realidade capitalista.⁵ Ao contrário do que podem pensar alguns – e fique claro que não estamos imputando a Nascimento, Dillenburg e Sobral tal perspectiva –, a dialética em Marx não é uma opção metodológica ou recurso expositivo, como se esse autor tivesse elegido uma metodologia específica, a dialética, dentre um conjunto de outras opções, métodos, inclusive de exposição. A prioridade para Marx sempre foi do objeto a ser entendido, o capitalismo, e, portanto, dever-se-ia respeitar suas características quando da tentativa de procurar entendê-lo, sob pena de deturpar, de saída, o objeto que se procura entender, levando, no melhor dos casos, a sua incompreensão. Este é, em última instância, o caráter materialista de seu pensamento. Desta forma, a realidade capitalista é que tem, como uma de suas marcas, a complexidade/dinamismo/processualidade, permeada por contradições que lhe são próprias,

constitutivas. Assim, Marx pensa o capitalismo de forma dialética porque a realidade capitalista é inerentemente contraditória, dialética. Pensá-la, simplificando sua complexidade, a partir de uma lógica que se construa com base no princípio da não-contradição⁶ é – desculpano-nos a redundância – simplificar uma realidade complexa, não a entender, mistificá-la. A dialética em Marx não é, portanto, uma escolha metodológica, mas uma obrigação ontológica, para dizer de outra forma.

Com base nessa concepção da realidade capitalista, Marx se propõe a investigá-la, como não poderia ser diferente, a partir da observação de suas formas mais aparentes, da realidade complexa com todas suas determinações concretas, ou seja, a partir do real-concreto. Essa investigação, calcada no pensamento radicalmente crítico, encontra determinações cada vez mais abstratas por trás dessa realidade aparente. Este é basicamente o método de investigação de Marx, a descoberta de determinações cada vez mais abstratas subjacentes à concretude complexa da realidade. Há várias questões importantes relacionadas a isto, mas nos ateremos a apenas uma. A abstração crescente das determinações concretas do capitalismo, chegando a categorias cada vez mais abstratas (com menos determinações concretas), não constitui um procedimento independente do pensamento do autor; ao contrário, as abstrações no capitalismo são reais, próprias da realidade capitalista e, nesse

sentido, concretas.⁷ Aliás, é só porque elas são características da realidade que Marx, em sua investigação, pode percebê-las, apreendê-las.

O método de exposição, explicitado por Marx na apresentação que ele nos mostra em *O capital*, é entendido por alguns como o caminho inverso, de retorno. Ou seja, uma vez descoberta a determinação mais abstrata das categorias concretas, retorna-se da primeira para as últimas, apresentando pormenorizadamente e de forma extremamente rigorosa cada nova determinação concreta. É a isto que se costuma chamar o desenrolar (desenvolvimento, desdobramento dialético) categorial. Entretanto, isto nunca pode ser confundido com um mero “modo expositivo dialético-negativo”. Tem-se a impressão que o conhecimento do objeto se esgota no método de investigação e, uma vez descoberta a categoria mais abstrata (obtido o “conhecimento”), tratar-se-ia agora de apenas apresentar a descoberta (agora conhecida) para aqueles que ainda não tiveram essa sorte. Nada poderia ser mais estranho a Marx. Para ele, o acompanhamento desse desenrolar categorial (do mais abstrato para o mais concreto) ainda faz parte do processo de conhecimento da realidade e, nesse sentido, da investigação. O melhor exemplo disso está ainda no Capítulo I do Livro I de *O capital*, quando Marx propõe o estudo das formas do valor, isto é, quando, já descoberto o valor (categoria mais abstrata), ele

resolve voltar para a concretude mais complexa dos valores de troca e, nessa dialética, nos guia na descoberta (conhecimento) do dinheiro como categoria mais concreta do próprio valor, como uma forma específica do valor.

Isto nos leva à última questão que gostaríamos de apontar sobre a dialética em Marx. O desenrolar das categorias na exposição que ele nos brinda no Livro I de *O capital* não pode, de nenhuma forma, ser tachado de “desenvolvimento lógico-histórico”, sem maiores explicações. Um tratamento rápido, sem maiores esclarecimentos, dessa questão pode, inclusive, levar a interpretações historicistas da sequência categorial apresentada pelo autor, como se, por exemplo, o valor fosse historicamente precedente ao dinheiro que, por sua vez, precederia o capital na história, e assim sucessivamente.⁸ Não fosse assim, a teoria de Marx seria facilmente refutada, uma vez que categorias com um longa história pré-capitalista, como os juros por exemplo, só vão aparecer em *O capital* lá adiante, no Livro III.⁹

Talvez possa parecer que estejamos sendo excessivamente rigorosos, ou que se trate de um exercício de purismo nosso. Mas, a nosso juízo, as consequências de um entendimento impreciso dessas questões são bastante palpáveis no artigo inspecionado. Veja-se, por exemplo, o trecho:

Dialético-negativo porque a dialética de Marx, para o que apresentaremos, significa que, suces-

sivamente, ele expõe categorias, como a da exploração (e seus pressupostos teóricos), e em seguida, porque ele está expondo o desenvolvimento real do seu próprio objeto de análise, nega-as, no sentido de que supera-as em um nível mais elevado, mais profundo (no caso sob análise, superexploração, e seus pressupostos próprios, e, nesse mesmo movimento negativo, aponta o devir do qual essa categoria é portadora). (Nascimento, Dillenburg & Sobral, 2015, p. 107)

Qualquer que seja o sentido atribuído ao “método dialético-negativo” na sentença, a explicação que os autores oferecem de tal método, em específico no tema que lhes é caro, significaria que a superação (*aufhebung*) dialética da exploração é a superexploração! Que bela dialética essa, que faz com que baste um prefixo *super* para denotar o desenrolar dialético!¹⁰ De todo modo, para eles, a (teoria da) “superexploração” é um desdobramento “dialético-negativo” da (teoria da) “exploração”. Mas, na medida em que Marx não trabalha com a categoria superexploração, ele não possui nenhuma “teoria da superexploração”.¹¹ Mais que isso: dependendo do que se entenda pelo termo, poderíamos ir além e dizer que Marx não tem sequer uma “teoria da exploração”, como veremos adiante.

Em segundo lugar, ainda dentro do que poderia ser considerado um purismo de nossa parte, a conclusão dos autores decorre de um entendimento sobre a troca de equivalentes (ou lei do valor) que, do nosso ponto de vista, não

corresponde à teoria do valor de Marx. Caso os autores tivessem entendido adequadamente o significado da lei do valor em Marx, talvez ficasse claro porque, de fato, a suposição de que as mercadorias são trocadas por seu valor tem, em Marx, o caráter de uma “abstração real”. Não se trata de uma “hipótese simplificada” introduzida num esquema teórico para ser “relaxada” posteriormente (como nos modelos hipotético-dedutivos neoclássicos, por exemplo).

A lei do valor em Marx não significa que as mercadorias sejam vendidas pelos seus valores no sentido de que os preços correspondem, em termos de magnitude, aos valores.¹² Para dizê-lo dialeticamente, como deve ser (por razões ontológicas), no capitalismo as mercadorias não são vendidas pelos seus valores, nem poderiam ser... ainda que sejam!

Marx demonstra isso em três níveis de abstração, o que não pode ser confundido com “hipóteses simplificadoras”. No Capítulo 1 do Livro I, o autor demonstra que o valor de mercado (tempo de trabalho socialmente necessário) da mercadoria não corresponde necessariamente a nenhum valor individual produzido por capitais específicos no setor que produz uma mercadoria. Nesse sentido, as mercadorias não são vendidas pelos seus valores (individuais), nem poderiam (por conta das distintas produtividades), ainda que o sejam (uma vez que o

valor total produzido pelos capitais corresponde ao valor total por eles apropriado).

No Capítulo 9 do Livro III, quando passa para a concorrência dos capitais em distintos setores (esferas) de produção, Marx demonstra que as mercadorias: (i) nem são vendidas pelos seus valores de mercado (mas por seus preços de produção de mercado), (ii) nem poderiam ser, uma vez que a produtividade média entre os setores é distinta; (iii) ainda que sejam, já que o total dos valores de mercado (produção) corresponde ao total dos preços de produção de mercado (apropriação).

Por último, o mesmo processo comparece em um nível de abstração mais concreto, o dos preços de mercado, no Capítulo 10 do Livro III. Ali, Marx mostra que as mercadorias não são vendidas pelos preços de produção (salvo em situações improváveis, em que o total da produção corresponda à demanda pela mercadoria), mas pelos preços de mercado. Mas, ao mesmo tempo, dialeticamente, demonstra que o aparente caos dos preços de mercado, em função do mecanismo da oferta e da demanda, não é tão caótico assim, possui uma determinação (ainda que não em termos de igualdade cardinal, numérica, quantitativa!): os valores de mercado, intermediados pelos preços de produção! Conclusão: as mercadorias se vendem pelos preços de mercado (não pelos valores), do ponto de vista quantitativo; mas como os preços são

explicados pelos valores (ponto de vista qualitativo, se desejado), elas também se vendem pelos seus valores. Como esperar que um economista político (ricardiano ou não) entenda que as mercadorias *se vendem e não se vendem*, ao mesmo tempo, pelos seus valores?

O mesmo poderíamos dizer sobre o processo de venda da força de trabalho. Ao supor que a mercadoria força de trabalho seja vendida por seu valor, Marx não está de modo algum sugerindo a impossibilidade de uma transgressão dessa troca. Pelo contrário, a transgressão da lei do valor está pressuposta na mesma lei! A todo o momento ele nos mostra como, na realidade concreta, o capital utiliza todos os meios de que dispõe para fazê-lo – e é precisamente nesses exemplos que os autores se agarram para atribuir a Marx uma teoria da superexploração da força de trabalho. Mas, importa enfatizar, é porque as transgressões existem na realidade que é necessário supor que a mercadoria força de trabalho seja vendida por seu valor! Portanto, ao mostrar que na realidade a mercadoria força de trabalho pode ser vendida por menos que seu valor, Marx não está criando uma “teoria da superexploração”. Ele está explicando a forma concreta pela qual opera, em circunstâncias históricas determinadas, a exploração do trabalho pelo capital.

Estes esclarecimentos nos parecem decisivos para demarcar a diferença de interpretação

entre, por um lado, Marx e outras tradições filosóficas e, por outro lado, Marx e leituras ricardianas da lei do valor. Para que o debate possa seguir adiante, agora, entendemos ser necessário ter maior clareza sobre o significado da categoria *exploração*, para que seja possível discutir o significado de uma “superexploração” em *O capital*. Isso é o que tentaremos fazer na próxima seção.

2. O que significa “exploração” e o que poderia significar “superexploração” em *O capital*?

Devem causar espécie a quase todo conhecedor da obra de Marx as tentativas, que vez por outro aparecem, de escamotear seu caráter revolucionário. A exploração da classe trabalhadora, por exemplo, provavelmente é o elemento teórico isolado mais lembrado de *O capital* quando se trata de descrever o caráter revolucionário dessa classe no capitalismo (aliás, para o bem e para o mal!). Apesar disso, Nascimento, Dillenburg e Sobral (2015, p. 118) sugerem que seria incoerente com a perspectiva revolucionária de Marx “limitar-se a teorizar apenas a exploração”. Para entender de onde surge esse quiproquó, comecemos do princípio, esclarecendo o significado da *exploração* em termos marxianos.

De um lado, temos que a categoria *exploração* tem um significado decisivo para a análise da produção capitalista porque esta repousa

sobre a existência de duas classes antagônicas. Nessa sociedade, como em outras precedentes, a existência de uma classe trabalhadora facultava a existência de classes que podem se abster do trabalho – não obstante seja, em todos os casos, o trabalho a primeira atividade necessária à reprodução social, i. e., aquela atividade na qual o ambiente (natural) é transformado em conformidade com as necessidades humanas. Contudo, enquanto noutras formações históricas o caráter antagônico das relações travadas entre essas classes é explícito, na sociedade capitalista ele é obscurecido pela forma mercantil da força de trabalho. Daí que, de outro lado, a categoria *exploração* seja tão importante na análise da sociedade capitalista e, conseqüentemente, na obra *O capital*: ela revela que por trás da “troca de iguais” – a venda da força de trabalho por seu valor, como acontece com toda mercadoria, e a apropriação pelo capital de seu valor de uso, o trabalho vivo – há uma desigualdade básica que reflete a própria estrutura social (seu caráter de classes).

Mas, é bom frisar desde já, essa não é uma “crítica moral” ao capitalismo! Marx não pretende estabelecer os parâmetros de um juízo de valor que coloque o capitalista como um “monstro” ou o trabalhador como um “pobre coitado”. Antes, trata-se de descrever (objetiva, não subjetivamente) o modo como se articula a produção capitalista.¹⁴

Se, em última instância, a categoria *exploração* trata do fato de que os trabalhadores, em ordem de sustentar (além da sua) a existência de outra(s) classe(s), devem trabalhar durante um período que excede às suas necessidades, então um sentido possível para a ideia de uma *superexploração* seria que se tratasse de uma ampliação desse tempo de trabalho excedente em relação ao tempo de trabalho necessário. Disso Marx tratou quando definiu o grau de exploração, ou *taxa de mais-valia*:

[...] o mais-valor está para o capital variável como o mais-trabalho está para o trabalho necessário, ou, em outras palavras, que a taxa de mais-valor $m/v = \text{mais-trabalho/trabalho necessário}$. Ambas as proporções expressam a mesma relação de modo diferente [...] a taxa de mais-valor é, assim, a expressão exata do grau de exploração da força de trabalho pelo capital ou do trabalhador pelo capitalista. (Marx, 2013. p. 294)

Somos advertidos, porém, por Nascimento, Dillenburg e Sobral (2015, p. III), que não é disso que se trata em *sua* ideia de superexploração: “Esse nível mais profundo de exploração, a superexploração, não diz respeito meramente a diferença de grau (ou taxa de mais-valia), porque para Marx [...] exploração e superexploração são duas coisas radicalmente distintas”. Numa nota de rodapé pouco adiante, os autores são ainda mais enfáticos:

se observe que a taxa de mais-valia – “expressão precisa do grau de exploração da força de

trabalho” – relaciona trabalho excedente (TE = mais-valia) com trabalho necessário (TN = valor da força de trabalho). Trabalho excedente é, para Marx, como agora podemos ver, fundamentalmente distinto de trabalho excessivo. Por outro lado, nos termos expostos por Marx acerca da exploração, conforme estamos expondo, trabalho necessário está associado a uma remuneração igual ao valor da força de trabalho que garante a reprodução saudável desta. Portanto, grau de exploração refere-se (o próprio nome deixa claro) tão somente à exploração (consoante àqueles termos). Por sua vez, superexploração relaciona trabalho excessivo (que é diferente de trabalho excedente) e remuneração aquém da necessária para a reprodução normal (saudável) da força de trabalho – aquém, portanto, do valor da força de trabalho. Ou seja, trata-se de duas categorias explícita e radicalmente distintas para Marx, o que significa dizer que a diferença entre uma e outra não se refere direta e meramente a uma gradação de graus de exploração. (*ibidem*, pp. 128-9)

Deixemos de lado, por ora, o fato de que as categorias *exploração* e *superexploração* não poderiam ser “explícita e radicalmente distintas para Marx”, pela simples razão de que a segunda sequer existe (ao menos explicitamente) em seu campo categorial. Vemos na passagem supracitada que, *nos termos dos autores*, a superexploração não se define pelo maior grau de exploração e sim por uma “exploração excessiva”. No entanto, a esta altura, é impossível não questionar: e o que definiria esse “excesso”? Do ponto de vista da classe trabalhadora, como vimos,

todo tempo de trabalho que excede suas necessidades poderia ser considerado “excessivo”. Fica nítido, portanto, que o teor do argumento que os autores pretendem sustentar se encaminha para uma *crítica moral*, em tudo distante da perspectiva marxiana – isso fica tão mais claro conforme os autores buscam corroboração para a tese de que Marx conhecia a categoria *superexploração* em trechos nos quais a *exploração* é pejorativamente adjetivada. Assistimos, por conseguinte, aquilo que é recurso estilístico, de um lado, transformar-se em recurso teórico, de outro.

Assim, Nascimento, Dillenburg e Sobral tentam defender que o sentido da *superexploração* é a remuneração dos trabalhadores de valor menor que o valor de sua força de trabalho (e, portanto, na sua reprodução em condições abaixo do normal). Ao fazê-lo, a rigor, os autores se restringem a um possível sentido em menor nível de abstração, isto é, a uma forma específica (detectável num plano mais concreto) de elevar a taxa de mais-valor, pela redução dos salários abaixo do valor da força de trabalho. Aliás, é por isso que os autores (*ibidem*, p. 109) identificam que só a partir do Capítulo VIII é que Marx “desenvolve, lógica e historicamente, isto é, teoricamente, a superexploração, a relação entre o valor da força de trabalho e o seu desgaste acima do nível necessário para repô-la em condições normais”. Trata-se exatamente de um momento no qual Marx está trabalhando

em um plano mais concreto, expondo alguns episódios da *história da luta de classes* em torno da determinação da jornada de trabalho na sociedade capitalista.

No entanto, parece-nos importante destacar que, como os autores limitam seu argumento ao Livro I de *O capital*, esta forma específica de elevar a taxa de mais-valor pode ser considerada irrelevante do ponto de vista teórico – precisamente em função do nível de abstração em que ele se encontra. Como os próprios autores reconhecem, assume-se que os preços correspondem aos valores das mercadorias porque o objetivo do Livro I é entender o processo de produção do capital, o que faz com que seja pressuposta a sua circulação, a realização (no preço) desse valor. Disto trata a lei do valor. Marx nunca sustentou que os preços correspondem aos valores quantitativamente, apenas que, nos marcos do Livro I, para estudar a produção do valor-capital, assume-se que ela se realiza (corresponde) no (ao) preço. Nesse sentido, a superexploração – entendendo esta como a situação em que os salários são inferiores ao valor da força de trabalho – só serve para ilustrar uma forma específica (e não a única) de obter aquilo que, de fato, constitui uma das tendências gerais da sociabilidade capitalista, a elevação da taxa de mais-valor.

Para ser mais rigorosos ainda, na verdade, no Livro I, há um momento em que os salários

tendem a ser, de fato, inferiores ao valor da força de trabalho, mas não como categoria, e sim como consequência das leis gerais do modo de produção capitalista. No famoso Capítulo XXIII, que trata da lei geral da acumulação capitalista, Marx percebe como a produção tendencial de um exército industrial de reserva é funcional para o próprio capitalismo, na medida em que permite o processo de acumulação de capital sem que isso represente que o crescimento (relativo) da demanda por força de trabalho eleve os salários. Quando esse exército industrial de reserva é muito elevado, os salários tendem a estar abaixo do valor da força de trabalho – o que, na linguagem dos autores aqui criticados, significaria superexploração. Mesmo nesse caso, não se trata de uma categoria, mas de uma consequência possível (portanto, não necessária) das leis gerais do modo de produção capitalista. Este modo de produção e suas leis não deixam de funcionar em uma situação conjuntural específica em que os salários estejam acima do valor da força de trabalho.¹⁵

Apesar de tudo, Nascimento, Dillenburg e Sobral defendem que a superexploração não só é uma categoria marxiana, mas também que ela é necessária, que “as contradições internas (imanescentes) desse modo de produção não o permitem apenas explorar” (*ibidem*, p. 129). Deixam de lado, propositalmente, o fato de que para explicar o mais-valor – isto é, o processo de produção do capital, o objeto do Livro I de *O*

capital – não se requer que salário esteja abaixo do valor da força de trabalho.

Mesmo correndo o risco de sermos “excessivamente didáticos”, é preciso não deixar dúvidas sobre este ponto. Para Marx, o mais-valor não decorre de o capitalista pagar ao trabalhador um salário inferior ao valor de sua força de trabalho. Ao contrário, ao pagar o valor da força de trabalho, o capitalista adquire o direito de se apropriar do resultado do consumo de seu valor de uso. Como o valor de uso da força de trabalho é o trabalho, substância/fundamento do valor, a determinação da jornada de trabalho para além do que é necessário para produzir um valor equivalente ao valor da força de trabalho propicia um mais-trabalho, fundamento do mais-valor. Desta forma, Marx é o único autor que consegue explicar o mais-valor mesmo a partir da troca de equivalentes. O capitalista consegue comprar as mercadorias por um valor, vender mercadorias por um valor a mais e, mesmo assim, a troca de equivalentes não é “contrariada”! Mas se é assim, é possível que se produza mais-valor, capital, mesmo com salários acima do valor da força de trabalho! Se o valor da força de trabalho corresponde a 4 horas diárias, e os salários (por razões de mercado, já que o “moralismo” não vale para um lado, nem para outro) correspondem a 5 horas, o trabalhador (subexplorado?) estaria recebendo mais do que vale a sua mercadoria. Mas, se a jornada de trabalho corresponde a 10 horas, ainda assim

existe um mais-valor, correspondente às outras 5 horas, e, portanto, capital. Óbvio que em magnitude inferior à que poderia ser se os salários correspondessem, em magnitude, ao valor da força de trabalho, mas o importante a reter aqui é que a categoria mais-valor, para existir, independe de se assumir a (des)igualdade entre salários e valor da força de trabalho.

Se o mais-valor, que define o capital, pode existir com “superexploração”, “subexploração” ou “exploração normal”, será que a “exploração” é, de fato, a categoria central para entender o capital(ismo)?

3. A categoria superexploração no debate marxista

Como tentamos mostrar na seção anterior, a noção de que existe em *O capital* uma “teoria da superexploração” é de todo estranha a Marx. Mas o fato de tomarmos aqui uma posição contrária à tentativa de imputar a Marx tal formulação teórica não nos impede de reconhecer que a categoria *superexploração* possa ter relevância no debate marxista. De fato, um dos motivos para acreditarmos que o trabalho de Nascimento, Dillenburg e Sobral gera confusões é precisamente por desconsiderar, de forma intencional, o debate em torno desta categoria – não em Marx, mas na teoria marxista da dependência.

Uma questão que assim se poderia levantar é, se a categoria não pode ser atribuída a Marx,

por que ela poderia ser considerada uma contribuição legítima do marxismo à análise da sociedade capitalista? O primeiro ponto a se considerar, neste caso, é que a categoria superexploração na teoria marxista da dependência encontra-se em nível de abstração distinto daquele que lhe pretendem atribuir Nascimento, Dillenburg e Sobral.

O emprego da categoria *superexploração da força de trabalho* nesse debate vem do esforço realizado por Ruy Mauro Marini (2005a) de dar conta das especificidades do funcionamento do capitalismo em países dependentes (isto é, países que foram enredados numa teia de relações desiguais, contraditórias, dialéticas, com as potências imperialistas e que, conseqüentemente, tiveram suas relações de produção internas remodeladas nesse processo). É evidente, portanto, que Marini não está descrevendo uma “lei geral” da acumulação capitalista, mas sim colocando como, num plano mais concreto, a acumulação se faz com a (re)produção de espaços desiguais por entre os quais o capital se move; e sendo uma característica desse movimento a formação daquilo que a tradição da teoria marxista da dependência¹⁹ está chamando de *transferência de valor*, seria criado nos países dependentes um mecanismo de compensação que retroagiria sobre suas relações de produção:

O que aparece claramente, portanto, é que as nações desfavorecidas pela troca desigual não buscam tanto corrigir o desequilíbrio entre os

preços e o valor de suas mercadorias exportadas (o que implicaria um esforço dobrado para aumentar a capacidade produtiva do trabalho), mas procuram compensar a perda de renda gerada pelo comércio internacional por meio do recurso de uma maior exploração do trabalhador. (Marini, 2005a, p. 153)

Esse é o sentido que tem, em Marini, a categoria *superexploração da força de trabalho*. Mas seria, então, possível dizer que, assim como Nascimento, Dillenburg e Sobral, Marini identifica a *superexploração* com a venda da força de trabalho por menos do que seu valor e, assim, com a incapacidade de reprodução normal da força de trabalho? A resposta é sim e não.

Como tentamos indicar, Marini trata da *superexploração* como um mecanismo de compensação do capitalismo periférico à transferência de valor, e não como o mero pagamento da força de trabalho por valor aquém do que possui. Mas de que modo é operada a *superexploração*? Segundo Marini, por meio do aumento da intensidade do trabalho, pelo prolongamento das jornadas de trabalho e/ou pela simples “sub-remuneração” dos trabalhadores. E acrescenta: “em termos capitalistas, esses mecanismos (que ademais podem se apresentar e normalmente se apresentam, de forma combinada) significam que o trabalho é remunerado abaixo de seu valor e correspondem, portanto, a uma *superexploração do trabalho*” (Marini, 2005a, p. 157) Mas essas são as *formas* pelas quais a

superexploração opera, são formas de ampliar a taxa de mais-valor. É (ou deveria ser) claro: nem sempre a utilização (de qualquer um) desses recursos para ampliar o grau de exploração significa *superexploração*, e nem sempre a *superexploração* precisa se expressar exatamente dessa forma.²⁰ Em nossa opinião, o que ajuda a confundir o debate é que Marini usou a mesma expressão (*superexploração*) tanto para a necessidade de compensar as transferências de valor (categoria), como para as distintas maneiras (formas) de obter essa compensação.

Entendida a coisa dessa maneira, torna-se simples realizar a distinção entre as considerações a respeito da categoria *superexploração* no debate marxista sobre a dependência e aquela proposta por Nascimento, Dillenburg e Sobral. Que a análise concreta possa revelar, e tenha revelado de fato, na Europa do século XIX em que viveu Marx²¹, formas pelas quais o capital foi capaz de (episódica ou sistematicamente) extrair massas maiores de mais-valor pagando pela força de trabalho menos que seu valor, impedindo assim a reprodução normal do trabalhador etc., isso não implica a necessidade de uma nova categoria que dê conta do fenômeno. Trata-se da exploração, que pode atingir os mais elevados graus sempre que a correlação de forças penda contra os trabalhadores. Digase novamente: foi precisamente por saber disso que Marx teve de propor que fossem abstraídas essas circunstâncias.

Se discutir a categoria *superexploração* gera algum interesse renovado ao debate marxista, isso ocorre quando se reconhece nessa categoria algo para além de uma das possíveis formas de elevar a taxa de mais-valor. A divergência entre este entendimento da categoria e aquele de Nascimento, Dillenburg e Sobral adquire maior relevância, no entanto, quando atentamos para as consequências políticas (intencionadas ou não, pouco importa) que emergem da perspectiva destes autores. É disso que devemos tratar na seção final deste artigo.

4. A suposta radicalização como forma de mistificação de um conteúdo reformista

Como observado anteriormente, Nascimento, Dillenburg e Sobral sustentam a ideia de que seria *necessário* ao capital não apenas explorar, mas superexplorar a força de trabalho, nos termos por eles definidos.²² Na medida em que o pensamento de esquerda, particularmente o marxista, tem na crítica social seu ponto fundamental, tal afirmação poderia soar aos ouvidos incautos como uma *radicalização* da crítica social marxista.

No intuito de apontar para essa suposta radicalização, os autores buscam corroboração no texto original de Marx. Entretanto, ao fazê-lo, apresentam uma interpretação que vai às raias

do que nos parece representar uma distorção do pensamento marxiano. Um exemplo claro é a análise proposta do Capítulo XXIII do Livro I. Enquanto tentam sustentar a associação que propõem entre “fase manufatureira – teoria da exploração” e “fase da grande indústria – teoria da superexploração”, os autores citam um trecho do capítulo em que Marx (2013, pp. 689-96) levanta a possibilidade de a acumulação de capital ocorrer em circunstâncias que pudessem ser consideradas “benéficas” aos trabalhadores (por fazer aumentar a população empregada e, com isso, os salários, as condições de vida etc.). Segundo eles, a “situação de *relativa carência de trabalhadores qualificados na fase manufatureira* é o que permite a possibilidade da viabilidade lógico-histórica do cumprimento dos pressupostos da (teoria da) exploração” (Nascimento, Dillenburg & Sobral, 2015, p. 120; grifo adicionados), ao que se segue a citação dos trechos de *O capital* mencionados. Mas, continuam os autores,

O irromper da fase da grande indústria moderna inverte radicalmente a relação entre o capital e o trabalho, de forma profunda e crescentemente desfavorável a este último. Nessa nova quadra histórica, a possibilidade da inviabilidade lógico-histórica do cumprimento dos pressupostos da (teoria da) exploração torna-se um fato real, concreto, o que implica, por outro lado, a viabilidade lógico-histórica (portanto, teórica) da superexploração da força de trabalho pelo capital. (*ibidem*, pp. 120-1)

Os autores omitem, no entanto, o fato de que não há, no trecho de Marx por eles citado, uma associação histórica semelhante. Aliás, justo o oposto: ali, Marx está descrevendo o “ciclo industrial”, que compreende um movimento recorrente, ao invés de um datado historicamente. Mas mais do que isso, ao descrever a dinâmica da acumulação, Marx buscava mostrar que, ao contrário do que queria a economia política: (i) mesmo nas condições “mais favoráveis” aos trabalhadores, o domínio do capital sobre a sociedade se amplia (só que primordialmente em termos “extensivos”, ao invés de “intensivos”); e que (ii) não é a relativa “carência” ou “abundância” de trabalhadores que determina a (também relativa) “prosperidade” ou “desgraça” da classe, mas a própria pujança da acumulação: “a grandeza da acumulação é a variável independente, a grandeza do salário a variável dependente, e não o contrário” (Marx, 2013, p. 696).

Como havíamos assinalado antes, assim entendida a obra de Marx, deparemos com uma crítica moral. Contra esse tipo de interpretação, talvez seja válido começar lembrando que, posto nesses termos (maniqueístas), poderíamos dizer que mesmo quando as coisas são “boas” para o trabalhador (salário acima do valor da força de trabalho), elas são “ruins”!

Se quando a força de trabalho é superexplorada (salários inferiores ao valor da força de trabalho) isto representaria uma situação “ruim”

(moralmente condenável) para os trabalhadores, então quando ocorresse o contrário (salários acima do valor da força de trabalho) poderíamos interpretar a situação como “boa” (moralmente aceitável)? Já tentamos indicar anteriormente que é preciso descartar qualquer interpretação moralista de Marx para sua crítica ao capitalismo. Como também já se notou que mesmo nesta situação “boa” pode existir a produção de mais-valor (ainda que em menor magnitude) e, portanto, de capital(ismo). Mas, o que aqui se deve ressaltar é que – para ficar no mesmo campo semântico – mesmo quando se verifica essa situação “boa”, ela seria “ruim”!

Na Seção VI do Livro I de *O capital*, quando Marx vai tratar da forma-salário, dentre outras tantas questões esclarecedoras, o autor nota que “o preço médio do trabalho é obtido ao dividirmos o valor diário médio da força de trabalho pelo número de horas da jornada média de trabalho” (*ibidem*, p. 614). Se considerarmos que o salário corresponde ao valor diário médio da força de trabalho, temos o salário por tempo (tema do Capítulo XVIII da referida seção de *O capital*). Marx trata, nesse capítulo, justamente de diferenciar os salários monetários recebidos pelos trabalhadores (o que se chama hoje de salários nominais) de duas outras formas de salário: (i) a quantidade real de mercadorias compradas pelos trabalhadores, em função do valor da força de trabalho (salários reais nos termos contemporâneos); (ii) salário por tempo,

ou o salário relativo ao total do valor produzido pela força de trabalho no processo produtivo.

Qual é a importância disso? Mesmo em situações em que os salários nominais e reais se elevam (situação “boa” para os trabalhadores), a distribuição do valor produzido, em termos relativos, pode não ser tão “benéfica” assim para os trabalhadores. Para tanto basta que o valor produzido na jornada de trabalho se eleve em maior proporção ao crescimento dos salários (nominais e/ou reais) e, para isso, ou a própria jornada de trabalho seja ampliada e/ou o trabalho na mesma jornada se intensifique.

Quando sustentamos este argumento, infelizmente, não podemos reclamar para nós aquela possível criatividade teórica, quando se vai além do próprio Marx (ver nota 1). Ele mesmo deixa isso muito claro: “a elevação do valor nominal do salário diário ou semanal pode, pois, ser acompanhada de um preço constante ou decrescente do trabalho [do salário relativo]. [...] existem, portanto, métodos para reduzir o preço do trabalho sem a necessidade de rebaixar o valor nominal do salário diário ou semanal”. (*ibidem*, pp. 614-15)

Que a situação se apresente na aparência (que faz parte da realidade concreta) como favorável para os trabalhadores quando, na essência, em termos relativos, sua participação na apropriação do valor total produzido é reduzida, isso só

demonstra o grau a que chega a mistificação na sociabilidade capitalista.²³

Tendo observado o quão “imprecisa” é essa interpretação moralista da crítica (revolucionária!) de Marx, podemos ver agora o quanto a proposta de Nascimento, Dillenburg e Sobral se coaduna com uma visão mistificada – e como pode ela mesma colaborar numa perspectiva contrarrevolucionária. Nesse sentido, vale a pena acompanhar a distorção que é gerada na concepção marxiana quando os autores tomam como argumento teórico (em seu favor, evidentemente) um recurso meramente expositivo, no qual Marx imagina um diálogo entre um trabalhador e seu patrão. E não se trata de elemento lateral, mas do centro da tese que tentam sustentar, como eles mesmos admitem:

O último ponto da primeira fala do trabalhador [No Capítulo VIII, sobre a determinação da jornada de trabalho] é que este finaliza sua primeira fala exigindo a exploração (nos termos com os quais Marx a está teorizando – troca de equivalentes e condições normais de reprodução da força de trabalho). [...] *Essa finalização da primeira fala do trabalhador é fundamental para este artigo porque ela revela que a teoria da exploração de Marx sozinha não coaduna com sua perspectiva da revolução*, uma vez que o trabalhador está exigindo não o devir histórico da revolução, mas tão somente as condições próprias, asseguradas pelos pressupostos, da (teoria da) exploração. Em função dessa compreensão é que entendemos que a teoria da superexploração é que se apresenta

como a portadora de um desdobramento teórico para uma perspectiva revolucionária no Livro I de *O capital* de Marx. (Nascimento, Dillenburg & Sobral, p. 116; grifos adicionados)

Somos levados a crer, dessa forma, que Marx teria percebido a insuficiência da “teoria da exploração”. Teria percebido que só quando os trabalhadores são “superexplorados” há razão revolucionária. Não deixaria de ser curioso tentar entender por que Marx, embora notoriamente perfeccionista e obsessivo com relação a seu trabalho, não batizaria uma categoria de tamanha importância para o argumento que pretendia delinear, já que, segundo os autores, ele a percebera. Em todo caso, a suposta radicalização dos argumentos marxianos apresenta-se exatamente aí, por meio de uma singela sugestão: a necessidade do capital de criar uma situação insustentável para os trabalhadores – *para sorte daqueles que creem na necessidade da crítica ao capital...*

Talvez Nascimento, Dillenburg e Sobral acreditem que esta proposição exacerba a crítica ao capitalismo. Não obstante, seu conteúdo pode ser facilmente invertido: ao invés de nos conduzir à necessidade da transformação social, a teoria proposta naturaliza e “absolve historicamente” a exploração – desde que esta não exceda os limites físicos e morais estabelecidos. Afinal, segundo os autores, o próprio Marx havia reconhecido que os trabalhadores não lutam pelo fim da *exploração*, mas pela *exploração normal*.

A conclusão que os autores querem extrair daí é que o capitalismo requer a superexploração e que esta explica a pulsão revolucionária dos movimentos dos trabalhadores. Mas a conclusão que de fato emerge é que sem essa exploração exacerbada, “desmedida”, não há razão revolucionária. É possível que eles respondam a isso dizendo que, em razão da concorrência, o capital precisa superexplorar os trabalhadores. Contra isso, basta lembrar que, para a existência do capital – cuja natureza impõe-se coercitivamente a cada capital individual pela concorrência, de fato – a *exploração* é necessária, mas a *superexploração* não (já que, como vimos, é possível existir capital estejam os salários fixados acima ou abaixo do valor da força de trabalho). Ora, sequer podem os autores contestar que essa seria uma situação impensável. Ou como explicar, então, o fato de que eles mesmos se inclinam a admitir (*ibidem*, p. 126) que essa situação (“favorável”), em que a *superexploração* é mitigada ou suprimida, teria mesmo acontecido no século XX com a construção dos Estados de Bem-Estar Social?

Mas isso não é tudo. Na beira do precipício, os autores decidem dar um passo adiante. Segundo eles: “Na América Latina, a reação à superexploração foi contida por uma rede orquestrada de ditaduras militares e, mais recentemente, na fase da redemocratização neoliberal, pode estar sendo refreada pelas políticas sociais”. (*ibidem*, p. 127) Fica patente aí a confusão estabelecida

entre as dificuldades que se impõem à organização da classe trabalhadora, em certos contextos históricos, e a existência de uma razão revolucionária. Ou se pretende negar que não houve momento na história recente da América Latina que a revolução fosse mais premente que sob o período dos regimes ditatoriais? Porém, uma coisa é tratar da repressão violenta e sistemática à classe trabalhadora e suas organizações, outra é tratar de políticas sociais de cunho neoliberal. Em última instância, se estas últimas são mesmo capazes de “deter a *superexploração*” e, assim, acabar com a necessidade da transformação social, caberia perguntar se não têm razão aqueles que as defendem.

Ou nos resta apenas apelar aos céus por uma catástrofe que venha nos salvar.

Bibliografia

AMARAL, M. S. *Teorias do imperialismo e da dependência: a atualização necessária ante a financeirização do capitalismo*. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Economia, São Paulo, 2012.

BAMBIRRA, V. *Teoría de la dependencia: una anticrítica*. México: Era, 1978.

CAPUTO, O. & PIZARRO, R. *Imperialismo, dependencia y relaciones económicas internacionales*. Chile: Centro de Estudios Socio Económicos (CESO); Universidad de Chile, *Cuadernos de Estudios Sócio-Económicos*, 12-13, 1970.

CARCANHOLO, M. D. “O atual resgate crítico da teoria marxista da dependência”, *Trabalho, Educação e Saúde*, Vol. 11, n.1, Rio de Janeiro, 2013a.

CARCANHOLO, M. D. “(Im)precisiones sobre la categoría superexplotación de la fuerza de trabajo”, *Razón y Revolución*, vol. 25, Buenos Aires, 2013b.

DOS SANTOS, T. “The structure of dependence”, *The American Economic Review*, New York, 1970.

EAGLETON, T. *Marx estava certo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2012.

FAUSTO, R. *Marx: lógica e política – investigações para uma reconstituição do sentido da dialética*. Tomo I. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983.

FERREIRA, C.; OSORIO, J. & LUCE, M. *Padrão de reprodução do capital: contribuições da teoria marxista da dependência*. São Paulo: Editorial Boitempo, 2012.

KOHAN, N. *El Capital: historia y método – una introducción*. Buenos Aires: Universidad Popular de las Madres de Plaza de Mayo, 2003.

LUCE, M. S. *A Teoria do subimperialismo em Ruy Mauro Marini: contradições do capitalismo dependente e a questão do padrão de reprodução do capital*. Tese de Doutorado – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em História, Porto Alegre, 2011.

LUKÁCS, G. *Para uma ontologia do ser social*, volume I. São Paulo: Boitempo, 2012.

MANDEL, E. *Tratado de economía marxista*. 2 vols. México: Ed. Era, 1969.

MARINI, R. M. “Dialética da dependência” In: TRASPADINI, R. & STÉDILE, J. P. (Org.) *Ruy Mauro Marini: vida e obra*. São Paulo: Expressão Popular, 2005a.

MARINI, R. M. “Sobre a dialética da dependência” In: TRASPADINI, R. & STÉDILE, J. P. (Org.) *Ruy Mauro Marini: vida e obra*. São Paulo: Expressão Popular, 2005b.

MARX, K. *Trabalho assalariado e capital e Salário, preço e lucro*. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

MARX, K. *O capital: crítica da economia política*, Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.

NASCIMENTO, C. A.; DILLENBURG, F. F. & SOBRAL, F. M. “Teoria da exploração e da superexploração da força de trabalho em O capital (Livro I) de Marx”, *Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política*, n. 40, fev.-maio 2015.

OSORIO, J. *Crítica de la economía vulgar: reproducción del capital y dependencia*. México: Miguel Angel Porrúa; Universidad Autónoma de Zacatecas, 2004.

SWEEZY, P. M. *Teoria do desenvolvimento capitalista*. São Paulo: Nova Cultural, 1986.

ZELENY, J. *La estructura logica de “El capital” de Marx*. Barcelona: Grijalbo, 1974.

Notas

1. Para ser rigoroso existiria uma alternativa (iii), a da criatividade. Autores podem (e devem!) a partir de certo referencial teórico desenvolvê-lo criativamente, de forma que as novas ou revividas formas históricas de manifestação das leis gerais do modo de produção capitalista possam ser, a partir delas mesmas, apreendidas teoricamente, por um lado. Por outro, possíveis lacunas deixadas pelo autor original podem também ser supridas, de forma a aperfeiçoar o referencial teórico por ele fornecido. Entretanto, como Nascimento, Dillenburg e Sobral (2015), autores do texto que passaremos a discutir, descartam eles mesmos a alternativa da criatividade teórica, quando sustentam que a tese da superexploração já está no livro I de *O capital*, não seremos nós a lhes atribuir este “salto qualitativo” (dialético?).

2. Convém dizer que, tendo em vista o debate recente em torno da teoria de Ruy Mauro Marini, em particular acerca da noção de superexploração por ele proposta, parece-nos que teria sido de bom tom que os autores tivessem deixado claro, logo à primeira linha, se pretendiam lidar exatamente com a mesma coisa ou não.

3. “Se na fase das ferramentas (manufaturas) o capital achava-se limitado pelo trabalho qualificado, e essa relação possibilitava ao trabalho uma posição frente ao capital que permitia a possibilidade lógico-histórica de viabilidade dos pressupostos da exploração (troca de equivalentes e reprodução normal da força de trabalho), na fase da grande indústria a posição do trabalho frente ao capital se enfraquece e coloca-se historicamente a condição para a possibilidade da inviabilidade lógico-histórica do cumprimento daqueles pressupostos, criando-se, portanto, as condições para a (teoria da) superexploração da classe trabalhadora pelo capital”. (*ibidem*, p. 119) Na última seção do presente artigo, buscaremos discutir as consequências políticas dessas duas conclusões.

4. “Sem dúvida, deve-se distinguir o modo de exposição, segundo sua forma, do modo de investigação. A investigação tem de se apropriar da matéria em seus detalhes, analisar suas diferentes formas de desenvolvimento e rastrear seu nexos interno. Somente depois de consumado tal trabalho é que se pode expor adequadamente o movimento real. Se isso é realizado com sucesso, e se a vida da matéria é agora refletida idealmente, o observador pode ter a impressão de se encontrar diante de uma construção *a priori*”. (Marx, 2013, p. 90)

5. Não há espaço aqui para tratar esta questão com o rigor que ela merece, até para esclarecer peremptoriamente que a concepção de Marx não possui nenhum resquício do idealismo alemão (ideologia alemã), não importando se em uma vertente mais kantiana e/ou hegeliana, assim como para demonstrar que o pensamento de Marx é completamente distinto de qualquer interpretação determinista, mecanicista, estruturalista. Elementos básicos para isto podem ser encontrados em Eagleton (2012), Kohan (2003), Kosik (1995), Lukács (2012) e Zeleny (1974).

6. Diga-se de passagem, a perspectiva de toda a economia política, à época de Marx, e hoje em dia. Não por outra razão este autor sempre procurou conceber a crítica da economia política, e não a sua “afirmação”.

7. A despeito de várias incompreensões, fruto de uma interpretação mais próxima da teoria crítica frankfurtiana do que propriamente marxista, Fausto (1983) percebe este caráter concreto-real das abstrações no capitalismo. O melhor exemplo disto talvez seja a categoria trabalho abstrato, quando Marx percebe que o responsável pela abstração das características concretas dos vários ofícios específicos (trabalho concreto) é a própria sociabilidade mercantil, por intermédio da igualação dos valores das mercadorias no processo de troca.

8. Pode parecer um exagero de nossa parte, mas algo nesse sentido pode ser encontrado nas interpretações que sustentam que em Marx a economia mercantil simples ($M - D - M'$) foi, de fato, anterior à economia mercantil capitalista ($D - M - D'$). Ou seja, quando Marx trata a primeira como pressuposto (lógico) da segunda não está afirmando que se trata de precedência histórica, apenas que a primeira é uma determinação mais abstrata da segunda, que possui mais determinações concretas, em certo sentido que a circulação capitalista está pressuposta na circulação mercantil simples, e posta na fórmula $D - M - D'$. Autores importantes como Sweezy (1986) e Mandel (1969), para citar apenas alguns, são exemplos disto.

9. Não por outra razão, Marx, em vários momentos, refere-se às tais categorias antediluvianas!

10. A curiosidade é incontrolável: seria, portanto, a superação dialética da superexploração da força de trabalho a *megasuperexploração* da força de trabalho?

11. São os autores do artigo, Nascimento, Dillenburg e Sobral, que nos apresentam essa teoria, construída sobre uma (no mínimo polêmica) interpretação do autor.

12. A panaceia pela correspondência quantitativa entre preços e valores é muito mais próxima da tradição ricardiana na teoria do valor do que de Marx.

13. Sendo mais rigoroso: não vendidas pelo valor de mercado a não ser na esfera de composição orgânica do capital média.

14. Como posto em uma conhecida passagem do prefácio à primeira edição de *O capital*: “De modo algum retrato com cores róseas as figuras do capitalista e do proprietário fundiário. Mas aqui só se trata de pessoas na medida em que elas constituem a personificação de categorias econômicas, as portadoras de determinadas relações e interesses de classes. Meu ponto de vista, que apreende o desenvolvimento da formação econômica da sociedade como um processo histórico-natural, pode menos do que qualquer outro responsabilizar o indivíduo por relações das quais ele continua a ser socialmente uma criatura, por mais que, subjetivamente, ele possa se colocar acima delas”. (Marx, 2013, p. 80)

15. Em uma situação como esta, será que estaríamos em um momento de subexploração? O que diria Marx a este respeito? Será que ele se daria conta – alertado por Nascimento, Dillenburg e Sobral – de que sua teoria não faria mais sentido?

16. A passagem em questão encontra-se numa nota de rodapé. Por seu teor, vale a pena reproduzi-la integralmente: “Não que a exploração não tenha sua importância para a luta de classes entre trabalho e capital. A (teoria da) exploração é importante para usá-la como argumento de que o capital explora mesmo cumprindo os pressupostos dessa teoria. Porém, as contradições internas (iminentes) desse modo de produção não o permitem apenas explorar. Nesse sentido importa destacar que é a exploração excessiva (superexploração) a contradição mais profunda do modo de produção do capital e, portanto, reveladora da essência contraditória desse sistema, assim como portadora do devir (tendencial) para um outro”. Assim, nos é ensinado que para Marx “a exploração tem a sua importância”, qual seja, mostrar que “o capital explora mesmo cumprindo os pressupostos [a troca de equivalentes, se bem entendemos] dessa teoria”. Se em outros momentos os autores transformam o que é recurso estilístico em argumento teórico, aqui vemos operar a mágica inversa: uma categoria central da obra é transformada num recurso expositivo. Mas é evidente que o pior nesse caso são as consequências políticas que emergem dessa postura, como tentaremos mostrar ao fim do artigo.

17. Marx é enfático quando afirma que uma de suas principais descobertas foi a diferença entre a força de trabalho (mercadoria) e o trabalho (valor de uso da mercadoria), uma vez que isso lhe permitiu romper definitivamente com a economia política (ricardiana). Um exercício curioso é comparar a explicação de Marx para o capitalismo em *Trabalho assalariado e capital*, de 1849, com *Salário, preço e lucro*, um informe de 1865 para a Associação Internacional dos Trabalhadores (AIT). Na primeira estão explícitas todas as limitações da perspectiva ainda ricardiana e, portanto, moralista. Como não existe a diferença clara entre a mercadoria paga e o seu valor de uso, o capitalista pagaria para o trabalhador menos do que vale (definindo um “roubo”), para assegurar a determinação de um mais-valor. No informe de 16 anos após, Marx exhibe um grande poder de síntese de sua teoria, já completamente desprovida desse tipo de confusão. Para a comparação das duas obras, ver Marx (2006).

18. Será que Ricardo – e seguidores, conscientes disso ou não – conseguiriam entender?

19. A tradição da teoria marxista da dependência pode ser encontrada tanto em trabalhos clássicos e pioneiros, como em Marini (2005a), Bambirra (1978), Caputo e Pizarro (1970) e Dos Santos (1970), como em trabalhos mais recentes, como Luce (2011), Amaral (2012), Ferreira e Luce (2012), Osorio (2004) e Carcanholo (2013a).

20. “[...] a superexploração é melhor definida pela maior

exploração da força física do trabalhador, em contraposição à exploração resultante do aumento da produtividade, e *tende normalmente a se expressar* no fato de que a força de trabalho se remunera abaixo do seu valor real”. (Marini, 2005b, p. 189; grifos adicionados) Para uma análise mais detalhada das imprecisões da categoria superexploração na teoria marxista da dependência ver Carcanholo (2013b).

21. Mas também dos séculos XX e XXI! A desafortunada tentativa de Nascimento, Dillenburg e Sobral (2015, p. 126) de dizer que o Estado de Bem-Estar Social eliminou, mesmo que temporariamente, a superexploração revela a “perspectiva reformista” que, consciente ou inconscientemente, orienta o esforço de reelaboração categorial dos autores. Voltaremos a esse tópico posteriormente.

22. A necessidade do capital de superexplorar a força de trabalho é afirmada, por exemplo, em Nascimento, Dillenburg e Sobral (2015, p. 117). Vale notar que, embora os autores afirmem essa necessidade e pretendam tê-la demonstrado (*ibidem*, p. 123), não há no artigo – mesmo que se concedesse validade à tese geral – demonstração de sua necessidade. Voltaremos a este tópico pouco adiante.

23. “Compreende-se, assim, a importância decisiva da transformação do valor e do preço da força de trabalho na formação do salário ou em valor e preço do próprio trabalho. Sobre essa forma de manifestação, que torna invisível a relação efetiva e mostra precisamente o oposto dessa relação, repousam todas as noções jurídicas, tanto do trabalhador como do capitalista, todas as mistificações do modo de produção capitalista, todas as suas ilusões de liberdade, todas as tolices apoloéticas da economia vulgar”. (Marx, 2013, p. 610) Permitimo-nos apenas um toque de criatividade: se isto valia para os tempos de Marx, podemos extrapolar e afirmar que segue tendo validade nos dias atuais.